



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 563A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 563A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.127 DE 15 DE MARÇO DE 2022

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.879, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.881, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 E O DECRETOMUNICIPAL Nº 2.882, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 2.879, de 14 de novembro de 2019, o Decreto Municipal nº 2.880, de 14 de novembro de 2019, o Decreto Municipal nº 2.881, de 14 de novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 2.882, de 14 de novembro de 2019, tratam de declarações utilidade pública de áreas para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO, que a finalidade dos atos normativos seria possibilitar a realização de obras de pavimentação e iluminação de acesso ao Parque Zertino Baesso;

CONSIDERANDO, que tais seriam realizadas através de convênio celebrado com o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, que diante da grave crise econômica enfrentada nos últimos anos, com aumento da inflação e especialmente dos insumos da construção civil, os valores destinados através de convênio para a realização das obras ficou totalmente defasado e sem condições de complementação através de recursos municipais;

CONSIDERANDO, que tal situação leva à perda superveniente do interesse público para a efetivação das desapropriações, tornando necessária suas revogações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos:

- I - O Decreto Municipal nº 2.879, de 14 de novembro de 2019;
- II - O Decreto Municipal nº 2.880, de 14 de novembro de 2019;
- III - O Decreto Municipal nº 2.881, de 14 de novembro de 2019; e,
- IV - O Decreto Municipal nº 2.882, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 15 de março de 2022.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH

Secretária de Administração Geral